LEI Nº 1863, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 160.000,00 .

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**11 - SECR. MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0030.2112	- MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	60.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**160.000,00**

(Recurso 2079 - FMASSCFV)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/03/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração